



REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 7/2026

Autoria: RONIS APARECIDA DA SILVA SUAVINHA, Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
IPORÁ, GO, 23 de Junho de 2026

Dispõe sobre a criação de ações de incentivo à realização de exames preventivos de câncer de mama e do colo do útero para mulheres no âmbito do Município de Iporá – Estado de Goiás, e dá outras providências.

A **PREFEITA** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Iporá, a política pública de incentivo à realização de exames preventivos de câncer de mama e do colo do útero, com o objetivo de promover a saúde da mulher e o diagnóstico precoce.

Art. 2º. A política de que trata esta Lei será desenvolvida por meio das seguintes ações:

- I** – realização de campanhas educativas e de conscientização;
- II** – divulgação de informações sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce;
- III** – incentivo à realização periódica de exames preventivos;
- IV** – promoção de mutirões e parcerias com instituições públicas e privadas;
- V** – ampliação do acesso aos serviços de saúde voltados à mulher, conforme a disponibilidade do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil e profissionais da área da saúde para a execução das ações previstas nesta Lei..

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser intensificadas durante o mês de março, em alusão ao Mês da Mulher, e no mês de outubro, em referência à campanha “Outubro Rosa”.



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de junho de 2026.

Ronis Aparecida da Silva Suavinha
Presidente CCJR

Cláudia Ribeiro de Lima
Vice-Presidente CCJR

Suélcio Gomes da Silva
Membro CCJR